



INEXIGIBILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

CNPJ – 16.242.752/0001-07

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
Artigo 74, inciso III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Inexigibilidade n.º 01/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ibiassucê – BA, em favor da empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N.º: 14.853.664/0001-08, situada na Rua Paramirim, n.º 77, Centro, Caetitê-BA, CEP 46.400-000, com o valor total de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de adjudicação e homologação da inexigibilidade no Diário Oficial da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ibiassucê-BA, 01 de fevereiro de 2024

Tadeu Prado Rebouças Prates
Presidente da Câmara Municipal de Ibiassucê/BA

Rua Rui Barbosa, 309 – Venda Velha – CEP: 46.390-000 – Ibiassucê/BA
E-mail: camaraibiasuce@hotmail.com





INEXIGIBILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

CNPJ – 16.242.752/0001-07

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Inexigibilidade N° 01/2024, que tem por objeto a contratação de serviço de assessoria especializada, quanto aos procedimentos da Administração Pública Municipal, exercer diretamente a assessoria pública especializada nas diversas áreas contábil, quando solicitada por Servidor ou Presidente da Câmara Municipal de Ibiassucê – BA, em favor da empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N°: 14.853.664/0001-08, situada na Rua Paramirim, nº 77, Centro, Caetité-BA, CEP 46.400-000, com o valor total de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais, de acordo com o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ibiassucê-BA, 01 de fevereiro de 2024

Tadeu Prado Rebouças Prates

Presidente da Câmara Municipal de Ibiassucê/BA

Rua Rui Barbosa, 309 – Venda Velha – CEP: 46.390-000 – Ibiassucê/BA
E-mail: camaraibiasuce@hotmail.com

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/ibiasuce/camara>